



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 22/93

Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

EDITAL PPGQuim nº 01/2021

Recredenciamento/Descredenciamento de Docentes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, com base na decisão do Colegiado do Programa, convida os Docentes **atualmente credenciados** junto ao PPGQuim-UFMA a solicitarem recredenciamento junto ao Quadro Docente do PPGQuim conforme as normas constantes neste Edital de Recredenciamento/Descredenciamento. **Aceitar-se-ão inscrições nas categorias PERMANENTE e COLABORADOR no período de 18 a 22 de Outubro de 2021.**

As categorias de Docente do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQuim) são definidas de acordo com a Portaria nº 81, de 03 de junho de 2016, da CAPES:

- Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do PPGQuim;
- Docentes e pesquisadores visitantes;
- Docentes colaboradores.

1. DO PROCESSO DE RECRENCIAMENTO

Para o recredenciamento de docentes e o seu enquadramento em uma das categorias possíveis, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQuim) considerará:

1. Os requisitos estabelecidos na Portaria nº 81, de 03 de junho de 2016, da CAPES;
2. Os requisitos mínimos estabelecidos no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFMA (Resolução CONSEPE nº 1385 de 21.12.2015), no Regimento do PPGQuim (Resolução CONSEPE nº 1643 de 20.09.2017) e neste Edital;
3. A produção intelectual do docente;
4. A participação como docente/pesquisador em outros programas de pós-graduação recomendados pela CAPES;
5. Que o percentual de docentes colaboradores e visitantes em relação ao corpo docente total não poderá ultrapassar 20%, de acordo com as recomendações do Documento de Área da Química/CAPES de 2019;
6. Contribuição do docente na oferta de disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação.

Para a avaliação de solicitação de recredenciamento de docente do PPGQuim, o docente deverá submeter eletronicamente (via e-mail) **Ofício** à Coordenação do PPGQuim, acompanhado do seu **Currículo Lattes** (Plataforma Lattes do CNPq, Período: 2018 - 2021) atualizado nos últimos 30 dias e devidamente comprovado conforme itens c – g deste Edital. Será considerado para fins de análise de recredenciamento e descredenciamento o período de 2018 a 2021.

A solicitação e a comprovação dos itens pontuados no **Currículo Lattes** (itens c-g) deverá ser enviada em um único arquivo eletrônico.

Em suma, um único arquivo deverá ser enviado eletronicamente ao e-mail cpgquim@yahoo.com.br: (1) - Ofício (Anexo 1 deste Edital) solicitando recredenciamento; (2) - **Currículo Lattes** atualizado; e (3) – os comprovantes do **Currículo Lattes** que serão pontuados de acordo com este Edital. Ressalta-se que não serão aceitos comprovantes avulsos ou extemporâneos.

Este Edital **exige** do docente candidato ao recredenciamento, no mínimo, os seguintes requisitos:



Programa de Pós-Graduação em Química

a) Atuação do docente no regime de Dedicação Integral (40 horas) na instituição onde atua profissionalmente;

b) Participações em bancas examinadoras junto ao PPGQuim e cumprimento dos prazos estabelecidos pelo PPGQuim para realizar as atividades a ele atribuídas;

Obs₁: Os itens “a” e “b” serão averiguados pela Comissão Examinadora responsável pelo processo, não sendo necessária a apresentação de comprovantes para esses itens.

c) Ao Docente Permanente ou Colaborador ter publicado, nos últimos 3 (três) anos concluídos e o ano corrente (2018-2021), um mínimo de 2 (dois) artigos com classificação mínima Qualis/CAPES B2, na área da Química e 1 (um) artigo com classificação mínima Qualis/CAPES B1, na área da Química. Será considerada a seguinte equivalência entre artigos científicos, patentes nacionais ou internacionais e capítulos de livros:

(1) O depósito de patente será considerado equivalente a um artigo Qualis/CAPES B2 na área de Química;

(2) Concessão de patente será considerada equivalente a artigo Qualis/CAPES B1 na área de Química e;

(3) Patente licenciada será considerada equivalente a artigo Qualis/CAPES A1 na área de Química.

(4) Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis terão equivalência à artigos Qualis/CAPES B1 na área de Química. Publicações provenientes de outras editoras, que não sejam as citadas anteriormente, não serão consideradas para fins de equivalência.

Obs₂: Os artigos publicados em periódicos que não possuírem classificação no Qualis/CAPES na Área de Química serão classificados de acordo com a Tabela do Anexo 2 deste Edital.

d) Ao Docente Permanente / Colaborador ter publicado, nos últimos 3 (três) anos e o ano corrente (2018-2021), pelo menos 2 (dois) artigos com participação de discente ou egresso (últimos 5 anos) do Programa de Pós-Graduação em Química sob sua orientação, em periódico com classificação mínima Qualis/CAPES B2 na área da Química. Será considerada a seguinte equivalência entre artigos científicos e patentes nacionais ou internacionais:

(1) o depósito de patente será considerado equivalente a um artigo Qualis/CAPES B2;

(2) concessão de patente será considerada a artigo Qualis/CAPES B1;

(3) patente licenciada será considerada equivalente a artigo Qualis/CAPES A1;

(4) Capítulos de livros científicos das editoras Elsevier, Springer, American Chemical Society, Cambridge University Press, Oxford University Press, Royal Society of Chemistry, Springer Nature, McGraw-Hill Professional, Springer-Publishing Company, and Taylor & Francis terão equivalência a artigo Qualis/CAPES B1. Publicações provenientes de outras editoras, que não sejam as citadas anteriormente, não poderão ser consideradas para fins de equivalência.

Obs₃: Alternativamente, poderá ser computada até 01 (um) produção com discente de graduação (iniciação científica) sob orientação do docente permanente ou colaborador do PPGQuim devidamente registrado na Plataforma Sucupira.

Obs₄: Aos docentes que foram Jovens Docentes no período de 2018 a 2021 o item deste Edital não se aplica.

Obs₅: Os artigos publicados em periódicos que não possuírem classificação no Qualis/CAPES na Área de Química serão classificados de acordo com a Tabela do Anexo 2 deste Edital.

e) Ao Docente Permanente ter ministrado pelo menos 6 (seis) créditos em disciplinas no PPGQuim no interstício 2018-2021. Para efeito de contagem serão consideradas as disciplinas onde o docente também atuou como colaborador, ou seja, dividiu a mesma com outro(s) docente(s) pertencente(s) ou não ao PPGQuim;

f) Ter concluído, no interstício 2018-2021, a orientação de pelo menos 1 (uma) dissertação no PPGQuim;



Programa de Pós-Graduação em Química

- g) Comprovar coordenação (termo de Outorga), participação como membro de equipe (declaração do coordenador) e/ou submissão (comprovante/recibo de submissão) de projeto(s) de pesquisa junto a órgão(s) de fomento.

Obs6: Os itens “c” a “g” deverão ser comprovados pelos candidatos. No caso de artigos, patentes, livros ou capítulo de livros só será necessário a apresentação da primeira folha de cada material contendo as principais informações referentes ao trabalho (ex. nome dos autores do trabalho, título do artigo, livro ou patentes, resumo do trabalho, etc).

A permanência ou não do docente no PPGQuim será decidida com base em parecer da Comissão de Recredenciamento/Descrédenciamento, composta por 4 (quatro) membros escolhidos e aprovados pelo Colegiado do PPGQuim, que deverá verificar se o currículo do candidato atinge os índices mínimos de produção acadêmico-científica com base nas exigências deste Edital.

Não serão pontuados itens cujos documentos comprobatórios não forem apresentados.

O Qualis/CAPES na área de Química a que se refere este Edital trata-se da Classificação de Periódicos no Quadriênio 2013-2016 conforme publicado em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> área de avaliação Química.

2. DO RESULTADO DO PROCESSO

O resultado do processo seletivo de recredenciamento do PPGQuim será divulgado no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/noticias_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=994 no dia **01 de novembro de 2021**.

Os recursos referentes ao resultado do recredenciamento deverão ser encaminhados via e-mail à Comissão de Recredenciamento/Descrédenciamento do PPGQuim (cpgquim@yahoo.com.br), até 48 horas após a divulgação do resultado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os docentes atualmente credenciados no PPGQuim que não solicitarem recredenciamento de acordo com este Edital serão automaticamente descrédenciados.

Os casos que não se enquadram nos itens anteriores deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 01 de Outubro de 2021.

Prof. Dra. Ana Clécia Santos de Alcântara
Coordenadora do PPGQuim

DOU: PORTARIA Nº 828, de 5 de dezembro de 2019



EDITAL PPGQuim nº 01/2021

Recredenciamento/Descredenciamento de Docentes

ANEXO 1 - SOLICITAÇÃO DE RECREDENCIAMENTO

À Coordenação do PPGQuim/UFMA

Eu, Professor(a) _____, venho por meio deste Ofício venho solicitar Recredenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Química da UFMA que trata o **Edital PPGQuim de Recredenciamento/Descredenciamento nº 01/2021**.

Neste sentido, encaminho 1 (um) arquivo eletrônico contendo:

- (1) Ofício solicitando Recredenciamento;
- (2) Cópia do Currículo Lattes e
- (3) Documentos comprobatórios.

São Luís-MA, ____ de Outubro de 2021.

Assinatura eletrônica



EDITAL PPGQuim nº 01/2021

Recredenciamento/Descredenciamento de Docentes

ANEXO 2

Os artigos publicados em periódicos que não possuem classificação no Qualis Periódicos /CAPES na Área de Química serão classificados de acordo com a seguinte Tabela:

Estratos com base nos Fatores de Impacto (FI) constantes no JCR (Journal of Citation Reports) e Cites/Doc (SCImago).	Qualis Capes
$FI \geq 4,2$	A1
$4,2 > FI \geq 3,1$	A2
$3,1 > FI \geq 2,1$	B1
$2,1 > FI \geq 1,2$	B2
$1,2 > FI \geq 0,7$	B3
$0,7 > FI \geq 0,3$	B4
$0,3 > FI \geq 0,1$	B5
O periódico classificado no Qualis/CAPES/Química como “C” não será pontuado.	